



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO VII – Nº 1114

CAMPO GRANDE – MS, QUINTA-FEIRA 9 DE FEVEREIRO DE 2017

4 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JUNIOR MOCHI**

1º Secretário: Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Vice-Presidente: Deputado **ONEVAN DE MATOS**

2º Secretário: Deputado **AMARILDO CRUZ**

2º Vice-Presidente: Deputada **GRAZIELLE MACHADO**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 10ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz* – PT
Deputada *Antonieta Amorim* – PMDB
Deputado *Beto Pereira* – PSDB
Deputado *Cabo Almi* – PT
Deputado *Coronel David* – PSC
Deputado *Eduardo Rocha* – PMDB
Deputado *Felipe Orro* – PSDB
Deputado *Flávio Kayatt* – PSDB
Deputado *George Takimoto* – PDT
Deputada *Grazielle Machado* – PR
Deputado *Herculano Borges* – SD
Deputado *João Grandão* – PT
Deputado *Junior Mochi* – PMDB
Deputado *Lídio Lopes* – PEN
Deputada *Mara Caseiro* – PSDB
Deputado *Marcio Fernandes* – PMDB
Deputado *Maurício Picarelli* – PSDB
Deputado *Onevan de Matos* – PSDB
Deputado *Paulo Corrêa* – PR
Deputado *Paulo Siufi* – PMDB
Deputado *Pedro Kemp* – PT
Deputado *Professor Rinaldo* – PSDB
Deputado *Renato Câmara* – PMDB
Deputado *Zé Teixeira* – DEM

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA ATO Nº 017/2011 - MESA DIRETORA

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretaria
Consultoria Técnica Jurídica
Diretoria Geral Legislativa
Diretoria Geral de Adm. De Serviços, Patrimônio e Material
Diretoria Geral de Finanças e Orçamentação
Diretoria Geral de Recursos Humanos

Diretoria de Controle Interno
Diretoria de Informática e Sistemas Legislativo
Diretoria de Relações Institucionais e Projetos Especiais
Diretoria de Divulgação, Rádio e TV/AL
Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas
Diretoria de Segurança e Informação
Diretoria de Comunicação Social

Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

SUMÁRIO

Sessão Plenária 02

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/02/2017 (QUINTA - FEIRA), ÀS 9h****DISCUSSÃO ÚNICA****PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

1-Projeto de Resolução
Nº 081/16

Processo Nº 397/16

DEPUTADO RENATO CÂMARA – Cria a Comenda e o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo "Amigo do Idoso".

2ª DISCUSSÃO**PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SAÚDE E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

1-Projeto de lei Nº 177/16
Processo Nº 291/16

DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI – Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.990, de 10 de maio de 2005 e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.

2-Projeto de Lei Nº 186/16
Processo Nº 341/16

DEPUTADA ANTONIETA AMORIM – Determina a colocação de cestos de lixo nos eventos realizados no Parque dos Poderes.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/02/2017.**DISCUSSÃO ÚNICA**

1-Projeto de Lei Nº 218/16
Processo Nº 383/16

DEPUTADO RENATO CÂMARA – Declara de Utilidade Pública o Instituto Corpal, com sede e foro no município de Dourados.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei Nº 201/16
Processo Nº 359/16

DEPUTADA ANTONIETA AMORIM – Dispõe sobre a sinalização de locais inseridos na Zona de Recarga Direta do Aquífero Guarani.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

2-Projeto de Lei Nº 209/16
Processo Nº 372/16

DEPUTADO GEORGE TAKIMOTO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação e cumprimento da Lei Federal nº 13.111, de 25 de março de 2015, por empresas que comercializam veículos automotores novos e usados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

RETIRADO, NOS TERMOS DO ART 193 PARÁGRAFO ÚNICO, DO RIAL.

3-Projeto de lei Nº 219/16
Processo Nº 384/16

DEPUTADA ANTONIETA AMORIM – Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, destinados ao lazer, realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial.

APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

(002)

PAUTA ATÉ 02 /03 /2017
(Art. 188 do RIAL)**1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Resolução
nº 001/17
Processo nº 005/17

Deputado AMARILDO CRUZ – Altera o Art. 37 e inciso do Anexo da Resolução nº 65/2008 (Regimento Interno).

PAUTA ATÉ 15 /02/2017
(Art. 195 do RIAL)**2ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei Nº 201/16
Processo Nº 359/16

DEPUTADA ANTONIETA AMORIM – Dispõe sobre a sinalização de locais inseridos na Zona de Recarga Direta do Aquífero Guarani.

2-Projeto de lei Nº 219/16
Processo Nº 384/16

DEPUTADA ANTONIETA AMORIM – Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, destinados ao lazer, realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial.

PAUTA ATÉ 15 /02 /2017**(Art. 188 do RIAL)****1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei nº 004/17
Processo nº 006/17

PODER EXECUTIVO/ MENS/ GABGOV/ MS/ Nº 03/ 2017 – Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.758, de 9 de outubro de 2009.

PAUTA ATÉ 14 /02/2017**(Art. 188 do RIAL)****DISCUSSÃO ÚNICA**

1-Projeto de Lei nº 003/17
Processo nº 003/17

Deputado CABO ALMI – Declara de Utilidade Pública Estadual o ROTARY CLUB DE ITAPORÃ/MS.

PAUTA ATÉ 14 /02/2017**(Art. 195 do RIAL)****2ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Resolução
Nº 078/16
Processo Nº 358/16

DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI – Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº58/2010 – Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 14 /02 /2017**(Art. 188 do RIAL)****1ª DISCUSSÃO**

1-Projeto de Lei nº 001/17
Processo nº 001/17

PODER JUDICIÁRIO/ OFÍCIO/ MS/ Nº 168.0.073.0002/ 2017 – Modifica dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

2-Projeto Lei nº 002/17
Processo nº 002/17

Deputado CABO ALMI – Estabelece a obrigatoriedade da realização de um Seguro Garantia nas obras, projetos e serviços contratados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundações Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista no Estado de Mato Grosso do Sul.

3-Projeto Lei Complementar
nº 001/17
Processo nº 004/17

DEFENSORIA PÚBLICA/ OF/ GAB. DPGE/ Nº 734/ 2016 – Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, da Lei Complementar n. 208, de 5 de novembro de 2015, e da Lei Complementar n. 228, de 7 de novembro de 2016.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº004/2017
Processo nº006/2017

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 3/2017

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2017

PROJETO DE LEI

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.758, de 9 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.758, de 9 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC-MS).” (NR)

Art. 2º A Lei nº 3.758, de 9 de outubro de 2009, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos de dispositivos, abaixo especificados:

“Art. 1º Fica instituído o Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (CEMTEC-MS), como unidade administrativa da estrutura organizacional da Secretaria de Produção e Agricultura Familiar (SEPAF).” (NR)

“Art. 2º

I - desenvolver atividades científicas e tecnológicas, que propiciem a geração e a disseminação de informações rotineiras sobre o clima e o tempo, as quais devem ser, prioritariamente, destinadas:

a) à SEPAF e a seus órgãos ou entidades vinculados;

b) aos órgãos ou à entidade da administração estadual aos quais incumbe, institucionalmente, a prática de ações relacionadas com a produção agropecuária, ciência, tecnologia e o meio ambiente;

.....

II - praticar as ações estabelecidas em termos de acordos, ajustes, convênios ou contratos de cooperação técnico-científica, firmados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, e outros órgãos, entidades ou pessoas, públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros.” (NR)

“Art. 3º Compete ao titular da SEPAF:

I - determinar o órgão ou a entidade, bem como os locais, inclusive da administração indireta, nos quais o CEMTEC-MS e suas estações devam situar-se fisicamente e atuar operacionalmente;

.....

V - firmar acordos de cooperação técnica com órgãos federais, visando ao desenvolvimento de ações de cooperação técnica e científica;

VI - firmar acordos de cessão de área com prefeituras, universidades, centros de pesquisa, entre outros, visando à cedência de área e ao apoio na manutenção das estruturas físicas e dos equipamentos.

.....” (NR)

“Art. 4º As despesas, para a operacionalização e a manutenção do CEMTEC-MS, correrão à conta dos orçamentos anuais, estabelecidos para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais necessários para dar efetividade às disposições desta Lei.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL



Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.